

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8329/94 N.º 1022 de 25/02/94
de 25 de fevereiro de 1994

Dispõe sobre o reajuste de tarifas
para os serviços de táxi.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições legais, especialmente nos termos dos artigos 21,
inciso XII e 92, inciso IX e 117, inciso I, letra "j", da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Me-
didas - IPEM, através das Portarias 092/89 e 096/89, aprovou autonomia
das majorações das tarifas dos serviços de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO os aumentos de preços de combus-
tíveis, concedidos pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o instruído através do processo
nº 010756-8/93;

CONSIDERANDO finalmente, o pedido de majora-
ção formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de veículos Rodoviá-
rios de São José dos Campos, através do Ofício s/nº datado de 24 de feve-
reiro de 1994;

D E C R E T A:

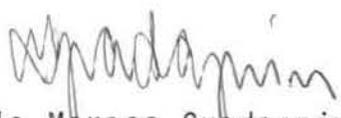
Artº 1º - A tabela dos serviços de táxi da se-
de do Município, passa a vigorar obedecendo os seguintes valores:

- I - BANDEIRADA - CR\$ 700,00 (setecentos cruzeiros reais);
- II - BANDEIRA I - CR\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros reais);
- III - BANDEIRA II - CR\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros
reais);
- IV - HORA PARADA - CR\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta cru-
zeiros reais);

Parágrafo Único - Os valores tratados neste
artigo passarão a vigorar a partir de 00:00 hora do dia 1º de março de
1994.

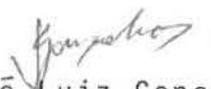
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de fevereiro de 1994.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8329/94 fls. nº 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de fevereiro de 1994.


José Luiz Gonçalves
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de fe-
vereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos